



**RELAÇÃO DE MATERIAL - 2018**  
**STI – SISTEMA DE TURNO INTEGRAL**  
Educação Infantil/ Ensino Fundamental

**1- USO DE MATERIAL PESSOAL**

Quant.	Discriminação
1	Caderno pautado grande brochura no dorso, capa dura, encapado (48 folhas) <b>(SOMENTE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b> Caderno de desenho com 50 folhas <b>(SOMENTE PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL).</b>
1	<i>Necessaire</i> <sup>(2)</sup> contendo: um xampu, um sabonete líquido, um condicionador (opcional), pente ou escova de cabelo, uma escova de dentes com protetor, um creme dental, uma colônia (opcional). <b>Observação: Não é permitido frasco de vidro, todos os produtos líquidos deverão vir em frascos de plástico.</b>
1	Toalha de banho
1	Toalha de mão <b>Observação:</b> As toalhas deverão vir para a escola na segunda-feira e retornar para casa na sexta-feira para lavar.
1	Chinelo de borracha (tipo havaiana) para banho
1	Lençol sem elástico para repouso (o lençol deverá vir para a escola na segunda-feira e retornar para casa na sexta-feira para lavar).
1	Bolsa padrão <sup>(2)</sup> para transportar o uniforme diário (ida e volta)
1	Muda de roupa (extra) <b>Observação:</b> Somente Infantil III
<b>Atenção:</b> Todos os itens devem ser marcados com o nome do(a) aluno(a).	

**2. FARDAMENTO (uso obrigatório)**

- Bermuda de Educação Física
- Camiseta de malha modelo exclusivo STI<sup>(1)</sup> (amarela)
- Sandálias ou tênis pretos

**Observações:**

1) A camisa da farda do Sistema de Turno Integral estará disponível para venda na escola, no período de 05 de dezembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018, ou na loja **Allure** (Rua Graciliano Ramos, 300B – Bairro de Fátima).

2) A bolsa e a nécessaire padrão estarão à venda na escola a partir de janeiro de 2018.